



Prefeitura Municipal de Ubajara
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"DESENVOLVIMENTO E AMOR A TERRA"

LEI Nº 888 /2010 de 27 de setembro de 2010.

EMENTA: Autoriza a doação de imóvel ao Estado do Ceará com afetação ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Ubajara no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel ao Estado do Ceará com afetação ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

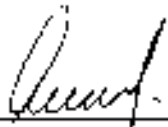
Art.2º - O imóvel objeto desta doação estar devidamente caracterizado na Matrícula nº. 2.591 do CRI do 2º. Ofício da Comarca de Ubajara, assim descrito: Imóvel medindo 50,0 m (cinquenta metros) de frente por 80,0 m (oitenta metros) de comprimento, totalizando uma área de 4.000,0 m² (quatro mil metros quadrados), limitando-se ao NASCENTE e ao NORTE, com imóvel da Prefeitura Municipal de Ubajara; ao POENTE, com Rua SDO e ao SUL, com imóvel do CEFET.

Parágrafo Único – O imóvel ora doado servirá para a construção do Forum Judicial da Comarca de Ubajara, devendo o mesmo retornar ao Patrimônio do Município caso não seja a construção do Fórum concluído no prazo de até 31 de julho de 2012.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Lei nº. 861/2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 27 de setembro de 2010.

28/09/2010 14:07:00
Protocolo nº 2839
28/09/2010 14:07:00
28/09/2010 14:07:00


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara